TERMO DE SUSPENSÃO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em cumprimento às decisões judiciais proferidas nas Ações Civis Públicas nº 1108767-38.2025.8.11.0041 e nº 1114027-96.2025.8.11.0041 (conexas), em trâmite na Vara Especializada do Meio Ambiente da Comarca de Cuiabá/MT, e às determinações dos Despachos nº 82355/2026/UAS/SEMA e nº 82395/2026/GSALARH/SEMA, DETERMINA a MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO do trâmite do Processo SEMA nº 18942/2022 e do Processo nº 12771/2024 (EIA/RIMA), relativos ao empreendimento de CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda., ficando vedada a concessão de novas licenças ao projeto.

A suspensão permanecerá vigente até ulterior deliberação judicial, devendo ser integralmente observados os termos e os efeitos das decisões judiciais.

Cuiabá, 04 de novembro de 2026.

(ORIGINAL ASSINADO)

Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura,
Mineração, Indústria e Serviços
SEMA/MT